#### **DECRETO Nº 616/05**

# DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS FESTAS DE FIM DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**Marino de Lima**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### DEC R E T A

**Artigo 1º** - Fica concedido Ponto Facultativo nos dias 23, 26; 27; 28; 29; 30 de dezembro de 2005, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais e no Departamento Administrativo do Hospital Municipal, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Diretor de cada Departamento: Hospital, Postos de Saúde, Fisioterapia, Odontologia, Creches, Serviços de Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

**Parágrafo único** – O expediente do dia 02 de janeiro de 2006, será iniciado às 13:30 horas

**Artigo 2º** - O Ponto Facultativo mencionado no artigo 1º deste Decreto, será compensado com acréscimo de uma hora do expediente normal, estabelecido pelo Diretor de cada Departamento, a partir do dia 12/12/05.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

## Marino de Lima PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 09 de dezembro de 2005.

Ronaldo Pires Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO